



DECRETO N.375-A/2023

DECRETA REAJUSTE DA UFP – UNIDADE FISCAL PADRÃO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Lei nº 029 de 15 de Dezembro de 1997, art.225, determina que a Unidade Fiscal Padrão (UFP) do município de Licínio de Almeida, servirá de base de cálculo aos Tributos e Penalidades.

Considerando que a Lei nº 029 de 15 de Dezembro de 1997, determina que o município deve estabelecer anualmente o valor da Unidade Fiscal Padrão (UFP).

Considerando que do exercício de 2018 a 2022, o IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO foi de 31,68%.

Considerando que não deveria haver tanto tempo para reajustar a UFP deste município.

Considerando haver a necessidade de incremento da receita tributária própria deste município.

Considerando que este Município houve no exercício de 2023 reduções do coeficiente do ICMS– Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, proporcionando uma significativa redução nesta receita do Estado para esta entidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado o valor da Unidade Fiscal Padrão (UFP) do município de Licínio de Almeida para R\$ 40,00 (quarenta reais).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38 – GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos no exercício de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de Dezembro de 2023.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL